

**PARECER CONCLUSIVO ANUAL.**

Em atendimento ao quanto disposto no artigo 200 das instruções nº 01/2020 temos a informar o que segue:

**Nome da Entidade Beneficiada:** Aldeias Infantis SOS Brasil.

**CNPJ:** 35.797.364/0002-00

**Termo de Colaboração nº 001/2017 – Federal**

**I – Localização, o regular funcionamento da beneficiária e cumprimento dos objetivos:**

Que a referida entidade localizada à Av. Nossa Senhora de Lourdes, nº 85 – Jardim Débora – Poá/SP, encontra-se em regular funcionamento, procedendo ao total cumprimento dos objetivos estabelecidos no convênio, suprimindo todos os requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014.

**Finalidade Estatutária:** Prestar Assistência, dar formação a crianças privadas, por qualquer motivo da ação educativa da família, segundo os moldes, a metodologia e os princípios norteadores da SOS-Kinderdorf International.

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Modalidade Casa Lar.

**II – Relação dos repasses concedidos, data e valor dos respectivos documentos de crédito, por fonte de recursos, e os rendimentos financeiros auferidos:**

<b>DATA DO REPASSE</b>	<b>NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO</b>	<b>VALORES REPASSADOS (R\$)</b>	<b>FONTE DO RECURSO</b>
16/04/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
29/06/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal

29/06/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
19/08/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
18/11/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
03/12/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
03/12/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
03/12/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
03/12/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
03/12/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
03/12/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
16/12/2021	552.466.000.032.445	10.000,00	Federal
<b>TOTAL</b>		<b>120.000,00</b>	<b>Federal</b>

**Rendimentos financeiros auferidos (R\$):**

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL
4,42	0,80	4,06	9,30	14,25	25,17	67,83	91,62	31,88	4,65	14,68	238,85	507,51

**III – Datas, valores das respectivas prestações de contas:**

DATA DO RECEBIMENTO	MÊS DE REFERÊNCIA	VALORES (R\$)
19/04/2021	Janeiro	0,00
19/04/2021	Fevereiro	22.155,88
04/05/2021	Março	9.321,09
14/06/2021	Abril	4.446,35
20/10/2021	Mai	2.765,00
20/10/2021	Junho	0,00
20/10/2021	Julho	4.786,45
20/10/2021	Agosto	5.679,00
06/12/2021	Setembro	17.011,01
28/12/2021	Outubro	0,00
26/01/2022	Novembro	11.365,69

23/02/2022	Dezembro	29.550,66
------------	----------	-----------

**Obs.:**

Não houve aplicação de sanções por ausência de comprovação ou desvio de finalidade.

**IV - Valores aplicados no objeto do repasse, informando inclusive eventuais glosas;**

VALOR APLICADO (R\$)	GLOSA (R\$)
107.081,13	0,00

**V – Devolução de eventuais glosas, saldos ou autorização formal para sua utilização em exercício subsequente;**

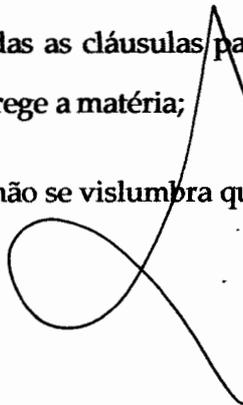
SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR (R\$)	26.878,48
REPASSES 2021 (R\$)	120.000,00
RECEITAS COM APLICAÇÃO (R\$)	507,51
<b>TOTAL RECEITA (R\$)</b>	<b>147.385,99</b>
<b>VALOR APLICADO (R\$)</b>	<b>-107.081,13</b>
<b>GLOSA (R\$)</b>	<b>0</b>
<b>SALDO REMANESCENTE (R\$)</b>	<b>40.304,86</b>

O saldo constante em 31/12/2021 foi repassado para o exercício seguinte devido à continuidade do termo de colaboração.

**VI - As atividades desenvolvidas com as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho, com exposição das razões da não consecução ou extrapolação das metas pactuadas;**

**VII – A entidade beneficiária cumpriu todas as cláusulas pactuadas no convênio supracitado em conformidade com o regulamento que rege a matéria;**

**VIII – Na contabilização das notas fiscais, não se vislumbra qualquer irregularidade;**




IX – Nos originais dos comprovantes de gastos apresentados contêm a identificação da entidade beneficiária, tipo de repasse obtido e o Órgão repassador a que se referem;

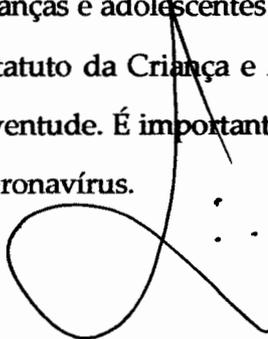
X – Recolheu os encargos trabalhistas dos funcionários contratados para a execução do convênio;

XI – A entidade beneficiária atendeu os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade na execução das ações e na utilização dos recursos financeiros recebidos através desta municipalidade. O repasse da subvenção à entidade proporcionou ao município o emprego de recursos financeiros da forma mais econômica, eficiente e vantajosa.

XII – O Controle Interno do Município encontra-se em pleno e regular funcionamento e nesta ocasião é representado por Talita Rodrigues Zimmermann de Miranda, CPF 369.465.258-25, Coordenadora de Controle Interno.

**XIII – Dos resultados alcançados:**

Os princípios do serviço foram contemplados, e diante à complexidade das situações das crianças e adolescentes acolhidas, bem como, o quadro atual e persistente de pandemia, foram traçadas novas estratégias em conjunto com a rede para o desenvolvimento de um trabalho social mais amplo e efetivo. Assim constatou-se que o serviço contribuiu para a redução de crianças e adolescentes em situação de rua, resultando na garantia de direitos preconizados no Estatuto da Criança e Adolescente e demais legislações que tratam da questão da infância e juventude. É importante ressaltar que até o momento nenhuma criança foi infectada pelo novo Coronavírus.



#### **XIV – Considerações Finais**

As contas foram prestadas de forma integral, não se verificando qualquer irregularidade a ser sanada por parte da entidade subvencionada quando do exame das contas.

Por fim, a entidade em questão não sofrerá sanções.

Estância Hidromineral de Poá, 24 de maio de 2022.



**LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI**  
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social



**MARCIA TEIXEIRA BIN DE SOUSA**  
Prefeita Municipal